

Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000675/2013-12
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: BONITINHA, MAS ORDINÁRIA (Brasil - 2012)
Produtor(es): Diler Trindade
Diretor(es): Moacyr Góes
Distribuidor(es): Diler & Associados Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Drogas, Conteúdo Sexual e Violência Extrema
Processo: 08017.000697/2013-74
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: MAMA (Espanha - 2013)
Produtor(es): J. Miles Dave/Barbara Muschietti
Diretor(es): Andrés Muschietti
Distribuidor(es): Paramount Pictures Brasil Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Terror
Tipo de Análise: 35mm
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000821/2013-00
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: PLANETA ÁGUA (PLANET OCEAN, Estados Unidos da América - 212)
Produtor(es): Yann Arthus Bertrand/Jean Yves Robin/Outros
Diretor(es): Yann Arthus Bertrand/Michael Pitiot
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Processo: 08017.000828/2013-13
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Programa: QUEM CONVENÇA GANHA MAIS (COM CRISTINA ROCHA) (Brasil - 2012)
Produtor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A.
Diretor(es): Rafael Bello
Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Variedades
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.008499/2012-78
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Programa: MIX NACIONAL - SÓ FUNK (Brasil - 2012)
Produtor(es): Landa Giarato
Diretor(es): Landa Giarato
Distribuidor(es): CABLE LINK-OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Musical
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.008646/2012-18
Requerente: RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA

Programa: MIX NACIONAL - SÓ RAGGAE (MIX NACIONAL - SÓ REGGAE, Brasil - 2012)
Produtor(es): Landa Giarato
Diretor(es): Landa Giarato
Distribuidor(es): CABLE LINK-OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Musical
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Conteúdo Sexual
Processo: 08017.008647/2012-54
Requerente: RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA

Programa: ESPECIAL DE NATAL - ANDRE RIEU (ANDRE RIEU - HOME FOR CHRISTMAS, Estados Unidos da América - 2012)
Produtor(es): Andre Rieu
Diretor(es): Lida Volleberg-Huver
Distribuidor(es): TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Processo: 08017.008826/2012-91
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 7 de março de 2013

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. INSTITUTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO ESTADO DO AMAPÁ - ISAP, com sede na cidade de MACAPÁ, Estado do Amapá - CGC/CNPJ nº 16.578.139/0001-57 (Processo MJ nº 08071.021394/2012-50).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, e considerando o que consta no Processo Administrativo, CANCELO, a pedido, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada:

I. GRUPO DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS ONCOLÓGICOS DO ESTADO DO CEARÁ - GEEON, com sede na cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará, CGC/CNPJ nº 00.188.507/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.004620/2012-38).

Em 13 de março de 2013

A Diretora, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007;

Processo MJ nº 08017.003691/2008-91
Filme: "ANACONDA 3"
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência

Deferir o pedido de reclassificação por adequação, do filme, classificando-o como "Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos".

A Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. adequou a obra, apresentando o compromisso por escrito que a exibirá na versão apresentada a este Departamento.

Processo MJ nº 08017.000098/2013-51
Programa: "ZOO"
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. (SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP).
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas

Indeferir o pedido de solicitação de autotranscrição, do programa, classificando-o pelo monitoramento como: "Não recomendado para menores de 10 (dez) anos".

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 45 de 15/02/2011, publicada no DOU de 16/02/2011, Seção I, página 78, Processo MJ nº 08017.004190/2010-47, onde se lê: "Contém: Glamourização da violência e Mutilação" leia-se "Contém: Violência Extrema".

Ministério da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 937, de 2 de maio de 2011, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e do disposto no art. 14 do anexo I do Decreto nº 6.972, de 27 de setembro de 2009 e de acordo com o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Instrução Normativa MPA nº 2, de 25 de janeiro de 2011, e do que consta nos processos MPA nº 00350.903778/2012-44, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do anexo I, a relação nominal dos pescadores cadastrados no sistema do RGP, conforme o estabelecido pela Instrução Normativa MPA nº 2, de 25 de janeiro de 2011.

Art. 2º A relação refere-se à 10 (dez) registros efetivados na sede da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Mato Grosso do Sul que serão entregues pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura Marcelo Crivella.

Art. 3º O anexo com a relação nominal, será disponibilizado no endereço eletrônico do MPA (www.mpa.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÉRICO RIBEIRO TUNES

Ministério da Previdência Social

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROVIMENTO Nº 238, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Redistribuir processos administrativos de benefícios no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CRPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, incisos I e XVII do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MPS/GM nº 548, de 13 de setembro de 2011; e

Considerando a necessidade de adequar o quantitativo de processos em tramitação no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS;

Considerando o grande volume de recursos interpostos pelos segurados e beneficiários, nos processos administrativos de benefício, na 4ª Junta de Recursos, instalada em Salvador/BA;

Considerando os entendimentos mantidos com os Presidentes das Juntas de Recursos e Secretários, resolve:

Art. 1º - Redistribuir 2.000 (dois mil) processos administrativos de benefícios, por meio físico, existentes na 4ª Junta de Recursos/BA para as 23ª JR/MT e 27ª JR/RN, conforme abaixo especificado:

1 - 1.000 (mil) processos de benefícios para a 23ª Junta de Recursos instalada em Cuiabá/MT;

2 - 1.000 (mil) processos de benefícios para a 27ª Junta de Recursos instalada em Natal/RN.

Art. 2º - Os embargos ou pedidos de esclarecimentos formulados pelas partes serão examinados pelo órgão julgador que proferiu a decisão.

Art. 3º - A 23ª JR/MT e a 27ª JR/RN, após o julgamento, devolverão os processos diretamente às unidades de origem, por meio do Serviço de Protocolo do INSS, nos termos do art. 73 da Portaria/MPS/GM/ nº 548, de 13 de setembro de 2011.

Art. 4º - Os Presidentes e Chefes de Secretarias das respectivas Juntas de Recursos adotarão as providências necessárias para efetivação desta medida.

Art. 5º - A Coordenação de Gestão Técnica e a Divisão de Assuntos Administrativos do CRPS acompanharão as providências recomendadas neste Provimento.

Art. 6º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL DE MEDEIROS DANTAS

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 381, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Estabelece recursos a serem adicionados ao Limite Financeiro Anual, destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), do Grupo Terapia Renal Substitutiva (TRS), sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC);

Considerando a Portaria nº 2.401/GM/MS, de 19 de outubro de 2012, que estabelece recurso anual destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados e dos Municípios;

Considerando a análise da base de dados, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas competências outubro de 2011 a setembro de 2012; e

Considerando a Portaria nº 213/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que altera os valores de remuneração dos procedimentos da Terapia Renal Substitutiva (TRS), constantes do grupo 3 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Art. 1º Fica estabelecido o recurso anual no montante de R\$ 111.643.600,77 (cento e onze milhões seiscientos e quarenta e três mil seiscientos reais e setenta e sete centavos), a serem adicionados ao limite financeiro dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinados ao custeio da Nefrologia, conforme o anexo.